



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

No dia dez de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na Câmara Municipal de Floresta, reuniram-se os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, composta por Benjamim José Nunes Filho, presidente, Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza, secretário e relator, e André Alexandre de Sá Ferraz Moura Maniçoba, membro, que participou de forma remota. A reunião teve como finalidade a análise de diversos projetos: **Projetos de Resolução nºs 01 e 02/2026**, voltados à concessão de Títulos de Cidadão Honorário Florestano; **Projeto de Lei nº 72/2025**, que “Denomina Creche Municipal Luiz Antônio Torres – ‘Luizinho’ em nosso município e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 73/2025**, que “Denomina a Creche localizada no Loteamento Três Marias, neste município, como Creche Municipal Fernando Sales de Moura Maniçoba, e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 76/2025**, que “Dispõe sobre denominação de Bairro na cidade de Floresta – PE”; **Projeto de Lei nº 03/2026**, que “Denomina a Rua Projetada 40, localizada no Bairro Centro, no Município de Floresta-PE, como Rua Ator Vavá Schön-Paulino”; **Projeto de Lei nº 04/2026**, que “Denomina a Central Municipal de Abastecimento Farmacêutica de Milton Manoel Cordeiro e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 05/2026**, que “Denomina a Rua Projetada 02, do Loteamento Paraíso, no Município de Floresta-PE, como Rua Ancilon Leite de Sá”; **Projeto de Lei nº 09/2026**, que “Institui a Política Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 10/2026**, que “Denomina logradouro público”; **Projeto de Lei nº 11/2026**, que “Denomina logradouro público”; **Projeto de Lei nº 12/2026**, que “Fixa na rede municipal de ensino, nos termos da Lei Federal 11.738/08, o Piso do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências”; e **Projeto de Lei Complementar nº 01/2026**, que “Dispõe sobre parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Floresta com seu Regime Próprio de Previdência Social – FLORESTA PREV, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025”. Dando início à reunião, o Presidente procedeu à leitura das matérias e, em seguida, o Relator apresentou suas observações. Em seguida, ocorreu um intenso debate entre os presentes. Ao final, considerando as exposições da Assessoria Jurídica da Casa Benício Ferraz, a Comissão deliberou pela constitucionalidade e legalidade de todos os projetos analisados, com exceção do Projeto de Lei nº 76/2026, que, em virtude de certidão encaminhada pelo Poder Executivo informando que o bairro já possuía denominação conforme a Lei Municipal nº 1163/2024, decidiu-se marcar outro momento para reavaliar a matéria com maior profundidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e vinte e cinco minutos.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

BENJAMIM JOSÉ NUNES FILHO
Presidente

TALLES WELLES MARQUES DE SÁ CRUZ E SOUZA
Secretário/Relator

ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
Membro